



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 39/2014

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em reunião realizada em 14 de maio de 2014, decidiu que o religamento, previsto no artigo 12 da Deliberação CONSU-A-008/2008 (Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação da Unicamp), deve ser realizado até 1 (um) ano após a integralização do aluno. Após este período, o aluno deverá obter nova aprovação em processo seletivo para realização de sua defesa.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Eliane Moura da Silva".

**PROFA. DRA. ELIANE MOURA DA SILVA
COORDENADORA GERAL DA PÓS-GRADUAÇÃO
IFCH/UNICAMP**